



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2018

**“CONVOCA O CANDIDATO APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO SR. JUAREZ
JOSE DA SILVA PARA APRESENTAR-SE
A FIM DE SER NOMEADO PARA OCUPAR
O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO
DA CÂMARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 069, de 9 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, de 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato JUAREZ JOSE DA SILVA, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, de 21 de setembro de 2017, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da 2ª via deste Ato Convocatório, apresentar-se na Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, em sua sede na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, nesta cidade, com a finalidade de ser nomeado no cargo de **Controlador Interno** da Câmara.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

I - Duas fotografias 3x4 atuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

II - Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado ou qualquer outro estado civil diferente de solteiro, sendo qualquer delas deve ter sido emitida pelo Cartório de Registro Civil a menos de 90 (noventa) dias;

III - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

IV - Cópia do Certificado de Reservista ou outro documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;

V - Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal;

VI - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação bacharelado de, pelo menos, 01 (um) dos seguintes Cursos Superiores:

- a) Administração;
- b) Ciências Atuariais,
- c) Contabilidade (Ciências Contábeis);
- d) Direito (Ciências Jurídicas); ou
- e) Economia (Ciências Econômicas).

VII - Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;

VIII - Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade;

IX - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

X - Cópia de comprovante de residência;

XI - Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público, DEVENDO CONSTAR especificamente na mesma:

a) que o candidato está ciente que, enquanto estiver no exercício das funções inerentes ao cargo, não poderá exercer:

1) atividade político-partidária; nem

2) judicial ou administrativamente, o patrocínio de causa contra a Administração Pública do Município de Tocos do Moji, MG; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

b) que nos últimos 5 (cinco) anos não foi:

1) responsabilizado por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas da União, dos Estados ou de quaisquer Municípios de Federação;

2) punido, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

3) condenado em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

XII - Declaração de que o candidato concorda que seu local de trabalho será na sede da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, onde exercerá as funções inerentes ao Cargo;

XIII - Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio; e

XIV - Certidão negativa de filiação partidária emitida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Art. 2º - O não comparecimento do candidato, ora convocado, no prazo estipulado no “*caput*” do art. 1º deste Ato, implica na desistência da vaga.

Art. 3º - O candidato deverá firmar expressamente a sua concordância com o local, no qual exercerá as funções inerentes ao Cargo.

Parágrafo único – Caso não concorde com o local, o candidato não será nomeado e deverá manifestar a desistência da vaga, em termo próprio; em caso de recusa dessa manifestação, a desistência será declarada quando transcorrido o prazo que trata o “*caput*” do art. 1º deste Ato.

Art. 4º - Caso o candidato ora convocado não apresente a documentação constante do parágrafo único do art. 1º deste Ato, no prazo estipulado no “*caput*” do mesmo art. 1º, ou fique caracterizada a desistência da vaga por qualquer motivo, a Câmara Municipal de Tocos do Moji convocará automaticamente o candidato subsequente constante da lista de aprovados no Concurso Público homologado pela Portaria nº 069, de 9 de março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data em que o candidato dele tomar conhecimento, mediante sua assinatura na 1ª via deste Ato ou no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

Art. 6º - Expeça-se a 2ª via deste Ato ao candidato convocado.

Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, 15 de março de 2018.

Vereador **Josué Severino da Silva**
Presidente da Câmara

Vereador **Edvaldo Fabrício da Rosa**
Secretário da Câmara